

LEI 623

***Revogada pela Lei nº675, de 20 de dezembro de 1967.**

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR
DE ESTEIRA.**

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:~~

~~Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a adquirir da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, através de seu plano de financiamento, um trator de esteira marca FIAT tipo 70 C.I.~~

~~Art.2º O preço convencionado para o trator de que trata o artigo anterior é de trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros novosNCR\$37.500,00.~~

~~Parágrafo 1º O pagamento do trator será feito como segue:20%(vinte por cento) no ato do reeibimento do trator e o restante em 8(oito) anos, em 8(oito) prestações iguais.~~

~~Parágrafo 2º A presente lei terá a duração de oito anos a contar deste exercício, constante dos futuros orçamentos anuais, obrigatoriamente a dotação necessária -~~

~~Art.3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de julho de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula